



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2018

Autor: PM

Origem: PL/GAB nº 08/18

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 07/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
1137	06.181.0002.2190.0000 3.3.50.43.00	Manutenção da Superintendência de Governo Subvenções Sociais	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
1130	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	-100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2098 Fls:003/004
Em: 14/05/18

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS